
Promotoria de Justiça de Mogi Mirim

Mogi Mirim, 24 de setembro de 2026.

Ofício n.º 309/2026 – 5ª Promotoria de Justiça de Mogi Mirim

Ref.: AT nº 0343.0000415/2026

Perturbação do sossego causada por motocicletas e veículos motorizados no Jardim do Lago.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim,

Cumprimentando-o, venho por meio deste ofício, tendo em vista o procedimento em epígrafe, encaminhar cópia integral da decisão de arquivamento e esclareço:

- a) questões relacionadas à fiscalização ordinária do trânsito, das posturas municipais e da poluição sonora devem ser inicialmente encaminhadas aos órgãos administrativos e de segurança pública competentes;
- b) a Câmara Municipal dispõe de instrumentos próprios de fiscalização e controle político-administrativo da atuação do Poder Executivo;
- c) a apresentação de representações ao Ministério Público deve estar acompanhada de elementos concretos que evidenciem lesão coletiva e, quando alegada inércia estatal, da comprovação da prévia provocação dos órgãos responsáveis e de sua eventual omissão;
- d) a mera referência abstrata à possibilidade de celebração de termo de ajustamento de conduta não constitui fundamento suficiente para a instauração de procedimento ministerial, pois o compromisso pressupõe conduta ilegal ou omissiva concretamente identificada e obrigação certa, determinada e exigível; e
- e) o Ministério Público não substitui os órgãos administrativos na execução de suas atribuições ordinárias, tampouco atua como instância geral de encaminhamento, coordenação ou acompanhamento de toda demanda submetida por agentes políticos.

Sendo o exposto, na oportunidade, reitero protestos de distinta consideração.

BEATRIZ GERALDINI MAGALHÃES GOULART
Promotora de Justiça Substituta

Promotoria de Justiça de Mogi Mirim

Ao Exmo. Sr.
Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ GERALDINI MAGALHAES GOULART**, em 24/09/2026 às 18:31.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0343.0000415/2026** e código deed6bad-347c-4f5a-b9ce-e23e46b86fa1
